

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº087/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA GERALDO MEGIOLARO 60544856600

PROCESSO Nº 090/2021. DISPENSA Nº047/2021.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 17.747.957/0001-07, situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, em Oliveira Fortes – Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **GERALDO MEGIOLARO 60544856600** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.968.600/0001-50, sediada na Rua Dona Belarmina, n.º 15, Apto. 201, bairro Grajaú, CEP.: 36052-270, cidade de Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Geraldo Megiolaro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-3.667.520, inscrito no CPF/MF sob o n.º 605.448.566-00,residente e domiciliado na Rua Dona Belarmina, n.º 15, Apto. 201, bairro Grajaú, CEP.: 36052-270, cidade de Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração/Ornamentação Natalina na Praça da Cidade de Oliveira Fortes/MG, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a importância de R\$14.268,25(quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a ser pago de acordo com a prestação dos serviços.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a prestação dos serviços, mediante a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 30% (trinta por cento) do saldo remanescente.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

As condições de execução dos serviços objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº90/2021**, **Dispensa nº 47/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.18.01.13.392.0472.2131.3.3.90.30.00 – Apoio a realização de Eventos Culturais – outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 664/100

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 10 de Dezembro de 2021.

| | _ |
|----------------------------|---|
| ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIR | Δ |
| ANTIONIO CARLOS DE GETTETR | _ |
| | |
| Prefeito Municipal | |
| Freieito Mullicipai | |

GERALDO MEGIOLARO 60544856600 CNPJ: 43.968.600/0001-50

| Testemunhas | |
|-------------|------|
| Nome: | CPF- |
| Nome: | CPF- |



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.087/2021 PROCESSO Nº. 090/2021 DISPENSA Nº.047/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG CONTRATADA: GERALDO MEGIOLARO 60544856600 CNPJ:43.968.600/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração/Ornamentação Natalina na Praça da Cidade de Oliveira Fortes/MG, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município.

Do valor: R\$14.268,25 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Da Vigência: 10 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 10 de Dezembro de 2021.